

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### ATO DO SECRETARIO

#### RESOLUÇÃO Nº 3285 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido na Resolução SMTR nº 3.250, de 17 de março de 2020, referentes à prorrogação do prazo de vencimento de multas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** disposto no Decreto Rio nº 47.395, de 30 de abril de 2020, que determina medidas adicionais a serem adotadas pelo Município para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a redução na demanda de passageiros nos veículos em operação nos diversos modais de transporte público coletivo de passageiros, com conseqüente reflexo negativo em suas receitas, decorrente das orientações e determinações oficiais emanadas por autoridades estaduais e federais, como parte das medidas para a redução do contágio pelo COVID-19, em consonância com as atuais diretrizes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMTR nº 3.250, de 17 de março de 2020, referente à prorrogação do prazo de vencimento de multas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido Resolução SMTR nº 3.250, de 17 de março de 2020, para o vencimento de multas pertinentes às penalidades previstas nos códigos disciplinares dos serviços de transporte público coletivo de passageiros.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020. Revogadas as disposições em contrário.